Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 26, de 2024, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, em conformidade com a emenda impositiva nº 2, de 29 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade primordial proporcionar suporte financeiro à mencionada associação, a fim de fortalecer suas ações voltadas para a proteção e amparo de animais em nossa comunidade. Conforme a emenda impositiva em questão, a concessão do auxílio em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), é condicionada à destinação específica estabelecida na emenda e ao projeto apresentado ao Poder Executivo.

Assim, considerando a importância da Associação de Proteção Animal de Pedra Preta em suas atividades e assegurando o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a análise e aprovação do Projeto de Lei nº 26, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 42.131.200/0001-23, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em atendimento a emenda impositiva n.º 2 de 29 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Associação de Proteção Animal de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.10.305.0008.2.077.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 16 / 12 / 23
Nº 282 Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	2ª
Autoria:	Vereador Lenildo Augusto da Silva
Beneficiário:	Associação de Proteção Animal de Pedra Preta/MT - CNPJ:42.131.200/0001-23

Objetivo:

Aquisição de ração, medicamentos e materiais de limpeza, para a Associação que trata e cuida dos animais de rua em situação de abandono no município de Pedra Preta/MT.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0008	Saúde Vigilante
Ação:	2.077	Manutenção Encargos com Programas de Vigilância
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	10.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	10.000,00

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 15 / 12 / 23
Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT

Pedra Preta-MT., 14 de Fevereiro de 2024

A EXCELENTISSIMA SENHORA
IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Protocolo nº 428/2024
Data 16/02/2024
Horário 09:28
Carga

Exmo. Sr.ª Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar documentação e projeto da emenda impositiva do Vereador Lenildo Augusto da Silva, destinada a **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA-MT,** estabelecida nesta Cidade de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, entidade filantrópica, fundada em 18 de Março de 2021 e reconhecida como de utilidade pública Municipal pela Lei 1.374 de 07 de Julho de 2022, inscrita no CNPJ- 42.131.200/0001-23.

Atenciosamente:

PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA –MT
CNPJ- 42.131.200/0001-23
Ângela Carla Rodrigues
Presidente

Rol de Documentos:
Projeto
Ata
Estatuto
Cartão CNPJ
CND Municipal, Estadual e Federal.
Certidão de Personalidade Jurídica
Declaração de Funcionamento

PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA
Projeto para captação de recursos

FINALIDADE:

Ação para aquisição de rações para alimentação dos animais resgatados e de rua (gatos e cachorros), bem como medicamentos e material de limpeza e higiene para o amparo total aos animais.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Associação: Proteção Animal de Pedra Preta/MT
Endereço: Rua Porto Murtinho nº 711 – Centro – Pedra Preta-MT
CNPJ: 42.131.200/0001-23
E-mail: vcamim@gmail.com
Presidente: Ângela Carla Rodrigues

Produto/Serviço: Financiar a aquisição de rações para alimentação dos animais resgatados e de rua (gatos e cachorros), bem como medicamentos e material de limpeza e higiene para o amparo total aos animais.

SOBRE A ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA:

Breve histórico: Apesar de criada juridicamente há pouco mais de um 02 (anos), a presidente da associação desenvolve esse trabalho de proteção animal há mais de 20 (vinte) anos nesta cidade de Pedra Preta/MT, realizando a alimentação de animais pelas ruas da cidade, administrando medicações e, na medida do possível, procedendo o resgate dos animais mais debilitados.
A associação ainda não conta com um local próprio para a permanência dos animais, sendo que um imóvel residencial foi alugado. Alguns animais permanecem nesse imóvel, outros são encaminhados para a residência dos associados e para lares temporários, até que sejam encaminhados para adoção responsável.
Os serviços são prestados por voluntários fixos (trabalhando em seu "tempo livre") para a assistência aos animais doentes, distribuição diária de alimentos nas ruas e locais distantes (como lixão – onde vários animais são abandonados), medicação e acompanhamento dos animais doentes, resgate dos animais mais debilitados, aplicação de vacina anticio, atendimento de denúncias de maus-tratos e assistência aos animais recolhidos q ue se encontram abrigados na sede a Proteção Animal.
Reconhecida como de Utilidade Publica Municipal pela Lei 1.374 de 07/10/2022.
Por ora, os recursos da associação são provenientes de doações de voluntários, parcerias e através de pedido de ajuda/conscientização nas redes sociais e repassa mensal do Executivo Municipal.

Categoria: Saúde Pública, Bem Estar Animal e Meio Ambiente.

OBJETIVO GERAL:
Adquirir rações para alimentação dos animais resgatados e dos animais de rua e em situação de abandono, adquirir medicação para tratamento dos animais debilitados e abandonados nas ruas, adquirir produtos de limpeza e higienização para o abrigo.

JUSTIFICATIVA:
Atualmente a Proteção animal de Pedra Preta, e mantida com recursos captados junto aos órgãos Públicos, pois as doações de voluntários são mínimas, e a demanda aumenta a cada dia.

PÚBLICO-ALVO:
O público-alvo beneficiado pelo projeto trata-se da população do município de Pedra Preta/MT.

METODOLOGIA:
A duração do presente projeto será de acordo com a utilização do recurso disponibilizado, conforme emenda individual impositiva do Vereador Lenildo Augusto da Silva, no valor de R$10.000,00 (Dez mil Reais). A execução do presente projeto será realizada de acordo com a necessidade e a quantidade de animais, podendo ser adquirido a Ração os medicamentos e o material de limpeza e higiene em 270 dias ou até o fim do ano vigente, visto que tudo depende da quantidade de animais resgatados e abandonados.

CRONOGRAMA:
Após a liberação dos recursos financeiros, a associação realizara a aquisição de rações, medicamentos e material de limpeza para todos os animais em situação de abandono e para os animais já resgatados, tornando-os aptos para adoção responsável. Atualmente a **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA** tem em suas dependências aproximadamente 120 cães e 50 gatos, além destes, faz alimentação e medicação nas ruas de Pedra Preta de aproximadamente 80 cães e 50 gatos, dos cães que se encontram na sede da ONG a maioria são portadores de doenças e necessitam de medicação e cuidados diários.

DADOS FINANCEIRO DO PROJETO – ORÇAMENTO

Rações/Medicamentos/Material de limpeza e higiene.....R$10.000,00

Pedra Preta-MT., 14 de Fevereiro de 2.024

Ângela Carla Rodrigues
Presidente da Proteção Animal de Pedra Preta

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata n 01/2021, aos dezoito de março de dois mil e vinte e um, as onze horas e trinta minutos. Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT.** Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a Sra. **ÂNGELA CARLA RODRIGUES**, brasileira, solteira, autônoma portadora da Cédula de Identidade RG n. 1151888-0, residente e domiciliado Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT, convidando a mim, Sra. **ARLETE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 631.629.381-04, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0983609-1, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor integralmente, cuja cópia segue anexo. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA:** Diretora Presidente Sra. Ângela Carla Rodrigues, brasileira, solteira, autônoma portadora da Cédula de Identidade RG n. 1151888-0, residente e domiciliado Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT; Sra. **SECRETARIA:** Arlete Silva dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 631.629.381-04, portadora da Cédula de Identidade RG n.

2º Tabelionato de N
Protestos e Ofício de
Cível e Pessoas Jurí
Edison Luis Crocheti
Tabelião e Oficial de Registro
Wagner Oliveira da
Tabelião e Oficial Substituto
Av. Prof. Gervásio
Pedra Preta - M

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Aut. 96 Cad. Cartorio: 117
Selo Digital: BNY 61774 R$3,20
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

0983509-1, **TESOUREIRO**: Valmir Primo Camim, inscrito no CPF sob o n. 060.440.018-83, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.951.289-0 SSP/SP, **CONSELHO FISCAL**: Efetivos: Daniele Luzini dos Reis, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o n. 018.537.411-59, Antoniela Barbosa de Amarantes Dan, inscrita no CPF sob o n. 033.605.631-80, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2140109-8, Rosileide Marinho Sois, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 002.124.081-78, portadora da Cédula de Identidade RG n. 11123966 – Suplentes do Conselho Fiscal: Samuel Cabral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 062.925.271-82, portador da Cédula de Identidade RG 29375916, Lucimar Curione dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 522.644.401-04 e Edvaldo Jose da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 655.053.441-00, portador da Cédula de Identidade RG n. 1020916-6. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciem nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 02 vias de igual teor, em 03 folhas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Não havendo mais a declarar os presentes assinam:

2º Tabelionato de Protestos e Oficial Civil e Pessoas

Edilson Luiz Carvalho
Tabelião e Oficial

Wagner [illegible]
Tabelião Substituto

Av. [illegible]
Pedra Preta

Cartório 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
REGISTRO CIVIL - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESCRIVÃO DAS CIVEL CAMPO VERDE - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cód. Ato: 08 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61775 R$3,30
Clivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
COMARCA DE

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA CARLA RODRIGUES
Selo BNY - 61720 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ARLETE SILVA DOS SANTOS
Selo BNY - 61721 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDIR PRADO CAMPOS
Selo BNY - 61722 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELE LUZIA DOS REIS
Selo BNY - 61723 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN
Selo BNY - 61724 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSILEIDE MARINHO SOUS
Selo BNY - 61725 - Cod. 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé
Em testemunho (assinatura) da Verdade
Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT". ATA, Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, protocolo: nº 710, registro: 52H, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 04/05/2021. O Oficial:

Notas e Protestos e Ofício
Olivia Camargo
Escrevente Juramentada

2º Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s):107
BNY 61757 R$ 78,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Segurança

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61776 HSJA 81
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO
PROTESTO
COMARCA DE PEDRA PRETA

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 147
Selo Digital: BSZ 63056 / R$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 147
Selo Digital: BSZ 63056 / R$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 147
Selo Digital: BSZ 63056 / R$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1°. A Associação **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT nesta cidade, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2°. A Associação terá como objetivo (s):

a) Proteger os animais;

b) Conscientizar as pessoas,

c) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;

d) medicar e tratar todo o tipo de doença,

e) Promover feiras de adoções para adotantes responsáveis,

f) Dar assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua,

g) Promover campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais.

h) Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe- se a: Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal Proteção de Animais de Pedra Preta - MT, qual seja amparar os animais;

i) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 517
Selo Digital: BNY 61777 RS3 30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS

i) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Proteção de Animais de Pedra Preta – MT, através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;

k) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;

l) Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerer necessárias, ou a juizo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria organização, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Art.5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 08 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61778 R$3,30
Cleyde Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6°. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1°. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2°. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3°. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7°. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais;

V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;

VII - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Padra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato 09 Cod. Cartório 117
Selo Digital: BNY 61779 R$2,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

financiamento de projetos na sua área de atuação;

VIII - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

IX - Doações, legados e heranças;

Art. 8°. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

§ 1° A associação Proteção de Animais de Pedra Preta – MT não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9°. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10°. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 56 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61780 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentado
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA

IV- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V- perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII- os mandatos terão duração por tempo indeterminado, revogável por renúncia.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art.13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61781 RS3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/extra

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

Ii- por 1/5 (um quinto) dos associados;

II- pela Diretoria;

IV- pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61782 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
COMARCA

Art.16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- alteração do estatuto;

II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- extinção da Associação.

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demostrativo de resultado do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art.20. São atribuições do Secretário:

I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Faxina Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61783 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte em www.tjmt.jus.br/selos

7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FAXINA PRETA

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar o pagamento de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demostração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Fedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61764 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§1°. O mandato do Conselho Fiscal será Coincidente com o mandato da Diretoria;

§2°. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3°. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substitui-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

§4°. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demostrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

2° Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Fedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 08 Cod. Cartorio: 117
Selo Digital: BNY 61785 R$3,30

Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;

V- votar e ser votado para os cargos eletivos;

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital BNY 61786 RS3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
COMARCA DE PEDRA PRETA

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 26. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61787 RS3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 34. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estatutário, ou seletivo.

Art. 35. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16 inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Pedra Preta – MT, aos 18 de março de 2021.

Cartório
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA CARLA RODRIGUES
Selo: BNY 61720 Código 22 Valor R$ 7,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Em testemunho da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 517
Selo Digital: BNY 61788 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ARLETE SILVA DOS SANTOS

Selo: BNY-61721 Código: 22 Valor: R$ 7,10

Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021

Em testemunho da Verdade

Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de DANIELE UZINI DOS REIS

Selo: BNY-61723 Código: 22 Valor: R$ 7,10

Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021

Em testemunho da Verdade

Olivia Aparecida Camargo - Escrevente Juramentada

2º Cartório

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "ASSOCIACÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT". ATA: Estatuto Social, protocolo: nº 717, registro: 529, Av: 01, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 04/05/2021. O Oficial:

2º Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s):107

BNY 61758 R$ 78,30

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle
Poder Judiciário
Código de Serventia

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe

Pedra Preta - MT 05 de maio de 2021

Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: BNY 61789 R$3,30

Olivia Aparecida Camargo

Escrevente Juramentada

Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.131.200/0001-23 MATRIZ		04/05/2021

NOME EMPRESARIAL
PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO MURINHO	711	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	CENTRO	PEDRA PRETA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9605-0056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **10:32:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PREF. MUNIC. DE PEDRA PRETA - MT
AV. FERNANDO C. DA COSTA, Nº - CENTRO
CNPJ: 03773942000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

, da prefeitura Municipal de PEDRA PRETA, a requerimento da pessoa interessada PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa juridica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000201262	Inscrição Municipal:	000201262
Contribuinte:	PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT	CPF/CNPJ:	42131200000123
Nome Fantasia:	PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT		
Endereço:	RUA TANCREDO NEVES, 123	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78795000
Cidade:	PEDRA PRETA - MT		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 04/05/2021	Data de Encerramento:	31/12/2022
Atividade:	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		

Atividade(s) CNAE

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio(s)

ANGELA CARLA RODRIGUES 82004412100

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/02/2024 09:21:05 Validade: 03/03/2024 Usuário: ODINES

Número/Controle da Certidão: 06D34D3F41B2A930

Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0047819873

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/02/2024** Hora da emissão: **10:11:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT**
CNPJ: **42.131.200/0001-23**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/04/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKMTMBU2A2TK927T**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT
CNPJ: 42.131.200/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:32 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **1D1D.62C4.6ECA.C22D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel.(66) 3426-2008
Fax (66) 3426-2009
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

=C E R T I D Ã O=

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar registrado sob o **registro nº 529, Livro nº 03, em data de 04/05/2021, protocolo nº 716,** o registro/inscrição: FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, da empresa: **PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT, inscrita no CNPJ nº 42.131.200/0001-23, com sede na Rua Porto Murtinho, nº 711, centro, neste Município de Pedra Preta-MT, tendo como PRESIDENTE: ANGELA CARLA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.044.121-00; SECRETARIA: ARLETE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.629.381-04, TESOUREIRO: VALMIR PRIMO CAMIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.440.018-83, para fins de comprovação de personalidade jurídica.**

Que encontra(m)-se em pleno vigor até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 10 de Maio(05) de 2022.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=
=TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO=

ªA PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURAS OU EMENDAS.
Válido com selo de autenticidade.

2º Cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cód. Ato(s):166
RSZ 63430 R$51,80
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Seção de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 117

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, Divorciado, empresário, portador do RG nº 1280021-0 SSP/MT e do CPF nº 929.494.281-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 627, Bairro Centro, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, **DECLARA, para os devidos fins, que a Proteção Animal de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ nº 42.131.200/0001-23, situada na Rua Porto Murtinho, 711, Centro, na cidade de Perda Preta – MT, está em funcionamento regular nos últimos 02 anos (2022 e 2023), bem como os ocupantes dos cargos de sua direção**, Presidente - ANGELA CARLA RODRIGUES - RG 1.151.888-0 SSP-MT - CPF 820.044.121-00; Tesoureiro - VALMIR PRIMO CAMIM - RG 11.951.289-0-SSP-SP - CPF 060.440.018-73; Secretária - ARLETE SILVA DOS SANTOS - CPF 631.629.381-04; Conselho Fiscal, DANIELI LUZINI DOS REIS - CPF 018.537.411-59; ANTONIELA BARBOSA DE ARANTES DAN - RG 2.140.109-8 SSP-MT - CPF 033.505.631-80; ROSILEIDE MARINHO SOIS - RG 1.112.396-6 SSP-MT, - CPF 002.124.081-78; Suplente- SAMUEL CABRAL - CPF 062.925.271-82 e RG-2.937.591-6-SSP-MT; LUCIMAR CURIONE DOS SANTOS - CPF-522.644.401-04; EDVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF-655.053441-00, **são pessoas idôneas e que não são remunerados de nenhuma espécie.**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 02 de Fevereiro de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001085

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/12001085

Número / Ano	001085/2024
Data / Horário	12/04/2024 - 17:40:43
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	30
Emitido por	Cidinha